

BIOSEV S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 15.527.906/0001-36
NIRE: 35.300.345.185
CVM: 22845

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, NOS
TERMOS DO § 1º, ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76**

1. **Data, hora e local:** Aos 16 dias do mês de abril de 2018, às 09:30 horas, na sede da Biosev S.A. (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 11º andar, Pinheiros, CEP 01452-919, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços de São Paulo, nas edições de 29 e 30 de março e 03 de abril de 2018, páginas 05, 19 e 56, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.S.P., nas edições de 29 e 30 de março e 03 de abril de 2018, páginas 59, 269 e 280, respectivamente. Foram também colocados à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia (www.biosev.com/ri), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) os documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009.
3. **Presença:** Presentes acionistas da Companhia perfazendo o quórum legal de instalação em primeira convocação de aproximadamente 78,01%, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rui Chammas, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Paulo Prignolato, e a Diretora da Companhia, Sra. Daniela Agnes Luci Gragnoli Aragão Lamoglia.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Rui Chammas, Diretor Presidente da Companhia. Secretária: Sra. Daniela Agnes Luci Gragnoli Aragão Lamoglia, nomeada pelo Presidente da Assembleia.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada, no valor de até R\$ 4.792.957.021,44 (quatro bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante a emissão privada de até 1.109.480.792 (um bilhão, cento e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com possibilidade de homologação parcial caso haja a subscrição de, no mínimo, R\$ 3.459.249.996,48 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) com a emissão de 800.752.314 (oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e (ii) a autorização ao Conselho de Administração da Companhia para oportunamente

homologar, total ou parcialmente, o aumento de capital da Companhia, conforme descrito no item (i) acima.

6. Deliberações: Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações, havendo-se autorizado, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações:

(i) por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados 100% de votos a favor (representados por 171.331.375 ações), **aprovaram** o aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 4.792.957.021,44 (quatro bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante a emissão privada de até 1.109.480.792 (um bilhão, cento e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Subscrição Máxima”), ao preço de emissão de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, conforme recomendação da unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia aos acionistas em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2018.

O aumento do capital social poderá ser homologado parcialmente ao final do direito de preferência e do prazo de rateio de sobras abaixo indicados caso o montante mínimo subscrito atinja o valor de R\$ 3.459.249.996,48 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) com a emissão de 800.752.314 (oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Subscrição Mínima”).

Ante a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, os valores do aumento e do novo capital social dependerão da efetiva subscrição das ações emitidas. Caso o aumento de capital atinja a Subscrição Máxima, ele será homologado totalmente, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.618.213.511,57 (dois bilhões, seiscentos e dezoito milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.411.170.533,01 (sete bilhões, quatrocentos e onze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavo), dividido em 1.329.109.155 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, cento e nove mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Caso, por outro lado, o aumento de capital atinja a Subscrição Mínima, ele será homologado parcialmente, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.618.213.511,57 (dois bilhões, seiscentos e dezoito milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6.077.463.508,05 (seis bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos), dividido em 1.020.380.677 (um bilhão, vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações atualmente existentes, participando de forma integral a todos os benefícios, conforme elencados no Estatuto Social da Companhia, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente à homologação do aumento de capital.

Nos termos do artigo 171, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência na proporção de sua participação no capital social, conforme procedimento detalhado em Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia, salvo se prazo maior vier a ser fixado pelo Conselho de Administração, o qual fica desde já autorizado a postergar referido período uma única vez por um prazo adicional de 30 (trinta) dias, observado que, nesse caso, a administração da Companhia deverá divulgar novo Aviso aos Acionistas informando a respeito de tal prorrogação do direito de preferência. As ações negociadas até o dia 16 de abril de 2018 serão consideradas elegíveis para o exercício legal do direito de preferência, enquanto as ações negociadas a partir do dia 17 de abril de 2018 não serão consideradas elegíveis para o exercício do direito de preferência (i.e., serão negociadas “*ex* direito de preferência”). As novas ações deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital.

Além do direito de preferência, os acionistas poderão manifestar interesse nas sobras de ações não subscritas findo o período de exercício do direito de preferência, as quais serão rateadas em uma rodada, conforme procedimento a ser detalhado em Aviso aos Acionistas a ser publicado oportunamente pela Companhia ou, ainda, requerer sobras adicionais findo o rateio.

Os direitos de preferência, incluindo as respectivas sobras, serão passíveis de cessão ou negociação na forma do artigo 171, §6º da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme procedimento a ser detalhado em Aviso aos Acionistas a ser publicado oportunamente pela Companhia, tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital e buscando assegurar que os acionistas que desejem subscrever parte do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do aumento de capital que lhe cabe: (i) a que haja a subscrição do valor máximo do aumento de capital; (ii) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao valor de Subscrição Mínima de R\$ 3.459.249.996,48 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); (iii) a receber a totalidade das ações subscritas; ou (iv) a receber apenas ações em número mínimo necessário para manter suas respectivas participações no capital social da Companhia.

O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme as suas respectivas atribuições, ficam autorizados a praticar todos os atos que se façam necessários à implementação do aumento de capital e demais deliberações ora aprovadas.

- (ii) por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados 100% de votos a favor (representados por 171.331.375 ações), **autorizaram** o Conselho de Administração da Companhia a oportunamente homologar, total ou parcialmente, o aumento de capital da Companhia, conforme descrito no item (i) acima. Quando da homologação do aumento de capital, o Conselho de Administração deverá indicar o novo valor do capital social integralizado da Companhia e a quantidade de ações em que ele passará a ser dividido, procedendo-se oportunamente à alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia pela Assembleia Geral para formalizar e refletir tais novos valor e quantidades.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

8. **Assinaturas: Mesa:** Rui Chammas, Presidente da Assembleia; Daniela Agnes Luci Gagnoli Aragão Lamoglia, Secretária da Assembleia. **Acionistas:** Sugar Holdings B.V. (p.p. Carlos Eduardo Saba), NL Participations Holding 2 B.V. (p.p. Carlos Eduardo Saba), NL Participations Holding 4 B.V. (p.p. Carlos Eduardo Saba), Hédera Investimentos e Participações Ltda. (Wagner Bertazo e Carlos Eduardo Saba), International Finance Corporation (p.p. Thiago Wscieklica).

São Paulo, 16 de abril de 2018.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniela Agnes Luci Gagnoli Aragão Lamoglia
Secretária da Assembleia